



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

MENSAGEM Nº 090/2016.

Ibiúna, 08/11/16

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 090/2016 que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Verava, como "Travessa José Antônio de Oliveira".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, muito bem quisto no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a comunidade.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 425/2016
recebido em 08 de 11 de 2016
prazo vence em de de
recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 08/11/2016

9.05 M

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

425/2016
**PROJETO DE LEI Nº 090.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

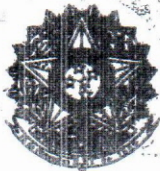
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**" a Travessa que está localizada no Bairro Verava, tem seu início na Estrada dos Miguel, medindo 300 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 178-v ou 179-v do Livro E nº 005 do Registro de Óbito, sob nº de ordem 2.469, consta que no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e nove, foi lavrado o assento de **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, falecido no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e nove (09/06/1989), às vinte e três horas e vinte minutos, em domicílio, no Bairro do Verava, com setenta e três anos de idade, casado, de sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente no Bairro do Verava, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA** e de **VERGÍLIA VIEIRA PEDROSO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idôneas, que deu como causa da morte natural sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta Cidade.

Foi declarante **Alfredo Feres de Oliveira**.

Observações: Era casado com D. **ROSA SALOMÃO**, deixa nove (9) filhos e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 08 de maio de 2002.

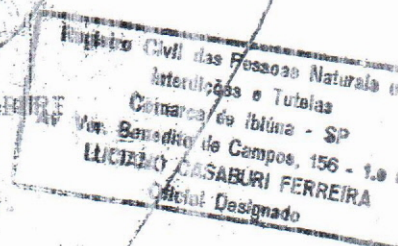
LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Reconheço a firma supra de **LUCIANO CASABURI FERREIRA** e dou fé.

Ibiúna, 08 de maio de 2002.

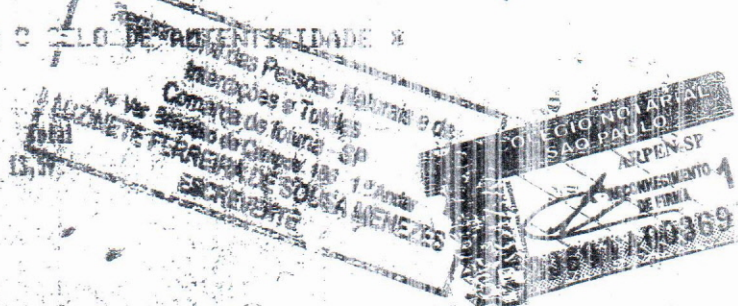
Em testemunho da verdade.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escriturante

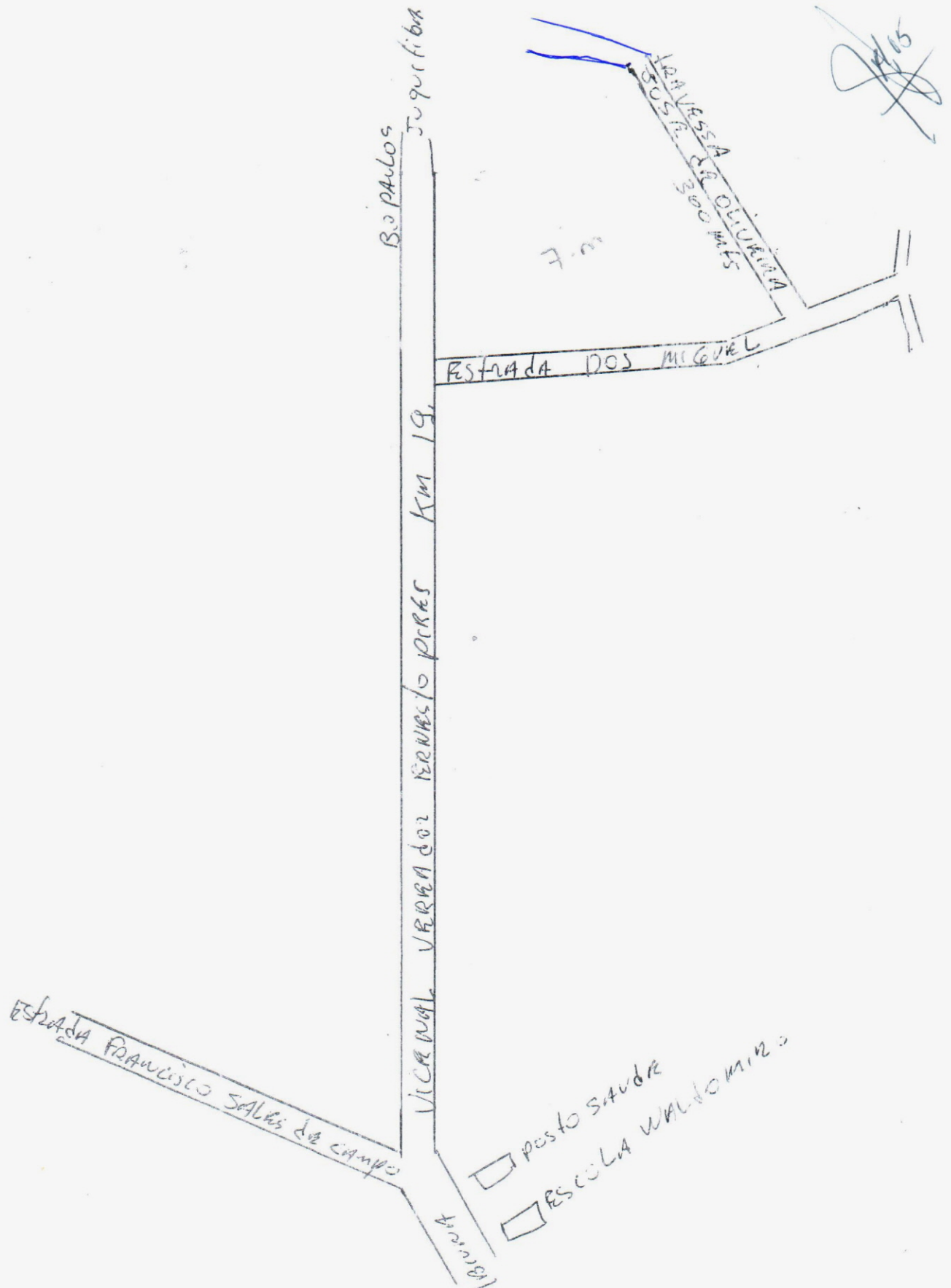


* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Emolumentos: 11,00
Estado Cart. Serv.: 0,30
Sta. Casa: 2,20
Selos recolhidos pela guia nº 00007/92.
"Selos pagos por verba"



B.º VERAVIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de novembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 425/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 425/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 425/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Verava e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Verava, com o nome do Sr. José Antonio de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 425/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 324/2016

“Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências.”

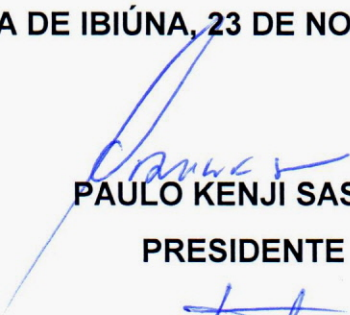
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

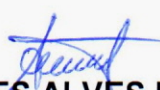
Art. 1º- Fica denominado como “**TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**”, a Travessa que está localizada no Bairro Verava, tem seu início na Estrada dos Miguel, medindo 300 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

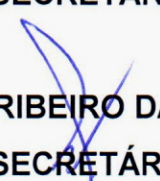
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 385/2016

Ibiúna, 23 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 324/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 090, nesta Casa tramitou com o nº. 425/2016, que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi: 25/11/16
Horário: Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 425/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 324/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 385/2016, de 23 de novembro de 2016.

Ibiúna, 25 de novembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO